



ESCRITÓRIO TÉCNICO ATUARIAL E CORRETORA DE SEGUROS SOCIEDADE SIMPLES LTDA

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DO GUARUJÁ PREVIDÊNCIA -
GUARUJÁPREV

Processo Administrativo nº 641/2022

Pregão Presencial nº 002/2022

ESCRITÓRIO TÉCNICO ATUARIAL e Corretora de Seguros S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob No 57.135.535/0001-35, por meio de seu representante legal o Sr. Richard Mendes Dutzmann, que a esta subscreve, vem, tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar **RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO**, contra as razões que HABILITOU a empresa ALIANÇA ASSESSORIA ATUARIAL, ocorrido na Sessão de Pregão realizada em 15 de Setembro de 2022 pelos motivos e fatos a seguir:

1) DOS FATOS

Na sessão de pregão acima citado, houve a habilitação da empresa ALIANÇA ASSESSORIA ATUARIAL, que prestou recentemente **Auditoria Externa Independente para avaliação de Cálculo Atuarial** para o Guarujá Previdência, a fim de, analisar o trabalho atuarial realizado por outra empresa.



ESCRITÓRIO TÉCNICO ATUARIAL E CORRETORA DE SEGUROS SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Ocorre que, a empresa em questão atua também na realização de Cálculo Atuarial e Assessoria Atuarial sendo assim concorrente direto da empresa auditada, o que claramente aponta um conflito de interesses, uma vez que não é possível auditar o trabalho realizado por ela mesma.

- Por essa razão, conforme discutido na sessão do pregão e também colocado em ata pela comissão de licitação, o fato de que a empresa prestadora do serviço de auditoria, “**não**” poderia participar de processos licitatórios (por determinado período) referente ao tema de Assessoria Atuarial, certamente para preservar um possível conflito de interesse zelando apenas pelo trabalho de auditoria já mencionado.

Outro ponto de extrema importância e que segue de encontro ao citado anteriormente, é o fato de que no termo de referência do edital diz:

*“38. Verificação da situação superavitária apresentada no Plano Previdenciário na Reavaliação Atuarial de 2021 produzida pela empresa **Aliança Assessoria**, necessitando ser testada em um novo estudo atuarial, conforme recomendação do Atuário.*

Verifica-se que no próprio **objeto de serviços do edital pregão presencial nº 002/2022** consta a verificação do resultado produzido pela Aliança Assessoria e a necessidade de novo estudo para testar esse resultado, ou seja, não seria possível a mesma empresa que fez os trabalhos de auditoria também testar e verificar seus próprios números, deixando muito claro o mencionado anteriormente pela comissão de licitação e síntese do motivo desse recurso também constado em ata.



ESCRITÓRIO TÉCNICO ATUARIAL E CORRETORA DE SEGUROS SOCIEDADE SIMPLES LTDA

2) DOS PEDIDOS

Em razão dos motivos expostos nesse recurso, solicitamos a **INABILITAÇÃO** da empresa Aliança Assessoria Atuarial.

Termos em que,

P. Deferimento.

São Paulo/SP, 16 de SETEMBRO de 2022.

ESCRITÓRIO TÉCNICO ATUARIAL E CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA

RICHARD MENDES DUTZMANN

RG nº 10.164.758 – CPF nº 126.100.858-85

SÓCIO - RESPONSÁVEL LEGAL